

ANÁLISE DO ABORTO ILÍCITO E SUAS CAUSAS DE IMPUNIBILIDADE E ATIPICIDADE.

Eduardo L. Freitas Holetz, Eduardo B. S. Delvalhas, Rafael H. C. de Freitas, Victor R. Zambiasi, Norberto Flach (Departamento de Direito Público, Curso de Direito-, Unidade Canoas, Faculdades

Integradas do Instituto Ritter dos Reis).

Um problema de grande repercussão no ordenamento jurídico pátrio é a maneira como o Diploma Penal aborda a questão do aborto no seu art. 124 e seguintes. O Diploma Penal é categórico e proíbe o aborto em sentido amplo, não sancionando e cominando uma respectiva pena apenas nos casos do aborto humanitário (gestação decorrente de estupro) e no caso que a gestante corra eminente risco de vida. Há que se elencar que tal falta de congruência do Diploma Penal em não recepcionar o aborto engênico (quando da gravidez que gere feto molar ou endocefálico ou qualquer outra anomalia que torne o feto insuscetível de ter uma vida extra-uterina autônoma). É no mínimo uma atrocidade que o Diploma Penal consagrou no contexto social, pois a gestante nos casos supracitados, além de todo o sofrimento psicológico terá de passar pelo transtorno de ingressar com uma ação para que lhe seja autorizada a realização do aborto. A forma como o Diploma Penal trata o delito em tela não leva em conta os fatores sociais do Brasil, vivemos em país onde a Constituição Federal preconiza ao cidadão diversos direitos fundamentais que tem o status de cláusula pétrea, como por exemplo, o direito à vida, ao lazer, à educação, à saúde. Não obstante a tais preceitos 50% da população morre de fome. Um país onde há uma política de controle de natalidade. O Código Penal defende o direito à vida em sentido latu, protegendo a vida intra útero. Destarte, a isso onde fica o princípio da liberdade, é quando vem à tona o pano de fundo da Constituição Federal que é o princípio da proporcionalidade. Fica a pergunta de como punir o aborto se no instante subsequente o Estado não dará à gestante condições mínimas de prover a subsistência do filho. Há que salientar-se também que apesar do aborto ser considerado delito há uma "indústria" do aborto indiscriminado, onde a mulher que possua uma condição econômica favorável procura uma clínica com total higiene, enquanto, a pobre o faz em casa e quando não acaba no HPS acaba no DML. Defendemos a rápida aprovação do projeto de lei que tramita no Congresso e que insira no Código Penal a autorização estatal para a realização do aborto engênico e acima de tudo que o país tenha uma política séria de controle de natalidade.(FAIR)